



PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE
ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 94/2018.

Proposição de autoria dos Vereadores Aurélio Nomura e Rinaldo Digilio, tem o objetivo de garantir o desconto de 50% (cinquenta por cento) no sistema de transporte público municipal (ônibus municipais) aos professores de ensino fundamental, médio, profissionalizantes, tecnológicos e universitários.

De acordo com a justificativa, objetiva-se beneficiar 150.000 (cento e cinquenta mil) profissionais, reduzindo assim o volume de automóveis nas vias e a emissão de poluentes, além de criar um benefício justo aos professores da capital paulista, tão importantes para o futuro de nosso país.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo ao projeto em tela, visando adequá-lo a melhor técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito da competência desta Comissão, por um lado argumentamos que o Sistema de Transporte do Município é deficitário há anos, com necessidade de pesados subsídios por parte da Prefeitura, os quais chegaram a R\$ 3,1 bilhões em 2020. Deste modo, qualquer nova concessão de benefícios acarretará o aumento do referido déficit, com necessidade de aumento dos recursos orçamentários da Prefeitura para custear o Sistema. Por outro lado, argumentamos que a iniciativa é justa e deve prosperar.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura é oportuna, meritória e atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em